CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO na Sessão Ordinária
de: 12/05/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Presidente, em Exercício da Câmara

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 274 DE 05 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, relativo à Coordenadoria de Controle Interno do Legislativo.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a presente:

LEI:

Art. 1º Reajusta o vencimento mensal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, relativo à Coordenadoria de Controle Interno do Legislativo, criada pela Lei Municipal nº 182, de 16 de março de 2012, em 6,8% (seis vírgula oito por cento) dos valores fixados no artigo 4º, §§5º e 6º da Lei supramencionada, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação consignadas no Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de Maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Praça 16 de julho, nº1001 – Centro – CEP: 69.400-000 Manacapuru /AM

ANEXO I

CARGOS E VENCIMENTOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Lei Municipal nº 182, de 16 de março de 2012: Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, cria a Coordenadoria de Controle Interno do Legislativo e dá outras providências.

Cargo	Qtde	Nível	Valor 2014
Coord. Sistema Controle Interno	1	CSCI	R$ 3.043,62
Auditor Sistema Controle Interno (Efetivo)	1	ASCI	R$ 2.130,53

Praça 16 de julho, nº1001 – Centro – CEP: 69.400-000 Manacapuru /AM